

EDITAL INTERNO Nº 004/DEIPE/CMCG-2019/CBMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE DEPENDENTES DOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AO COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE, COMO DISCENTES NO ANO LETIVO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos itens II e V do Art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS), torna público o Edital Interno regulando o processo seletivo para o ingresso de dependentes dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul no Colégio Militar de Campo Grande, como discente no ano letivo de 2020, na forma deste Edital.

EDITAL Nº 004/DEIPE/CMCG/BM/2020 de 29 de janeiro de 2020

Regula o Processo Seletivo para ingresso de dependente dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul ao Colégio Militar de Campo Grande (CMCG), como discente no ano letivo de 2020.

1. DA RESPONSABILIDADE DO EXAME SELETIVO:

O presente Exame Seletivo para ingresso no Colégio Militar de Campo Grande – CMCG será realizado pela Comissão nomeada através da Portaria “P” CBMMS/DEIPE Nº 3, de 29 de janeiro de 2020.

2. DAS VAGAS:

As vagas para o ano Letivo de 2020 foram disponibilizadas pelo Colégio Militar de Campo Grande - CMCG, conforme Ofício nº 36-Aj CA/CA/CMCG, de 27 de janeiro de 2020, e o quantitativo de vaga por ano é a seguinte:

2.2) ENSINO MÉDIO

2.2.1) **2º ano do Ensino Médio:** 01 (uma) vaga

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO:

3.1) Ser dependente legal de Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul comprovado pela Certidão de Nascimento, Registro Geral ou Documento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar /MS (comprovando que o Candidato é dependente devidamente declarado de Militar do CBM/MS);

3.2) Ter o Candidato concluído com aproveitamento o ano que o habilita a inscrição no Exame Seletivo do CMCG;

3.3) Estar amparado pelo que preconiza o R-69 (Regulamento dos Colégios Militares) e as Normas para Distribuição de Vagas para outras Forças no Sistema Colégio Militar do Brasil (NDVOF/SCMB-EB60-N-08.005, 1º Edição, 2019), ambas do Exército Brasileiro.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1) Os interessados poderão realizar as inscrições até as **10h do dia 30 de janeiro de 2020**, na Diretoria de Ensino do CBM/MS (Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, 376, Jardim América, Campo Grande – MS), Telefone (67) 3357-9416.

4.2) Serão aceitas as fichas de inscrição enviadas por e-Doc, devidamente assinadas e digitalizadas, com os documentos exigidos no item 5.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1) Requerimento de Inscrição Anexo “A” (anexo ao Edital 001/DEIPE/CMCG-2019/CBMMS) devidamente preenchido e assinado pelo responsável do candidato.

5.2) Apresentar e anexar à ficha de inscrição a cópia da Registro Geral ou Certidão de Nascimento do Candidato ou ainda documento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar /MS comprovando que o Candidato é dependente devidamente declarado de Militar do CBMMS.

6. DAS PROVAS:

6.1) As provas serão realizadas apenas para as séries em que haja mais candidatos inscritos do que o número de vagas ofertadas e obedecidas às prioridades contidas no Anexo B da Norma, referida no subitem 3.3. Dessa forma, os candidatos na prioridade 1 não concorrem com os candidatos na prioridade 2, que não concorrem com os candidatos na prioridade 3.

6.2) Serão realizadas no dia **31 de janeiro de 2020 (sexta-feira)**, na Academia de Bombeiros Militar do CBM-MS (Rua José Antônio Pereira, 1998, Centro, CEP – 79.010-190 – Campo Grande - MS) às 09h (nove horas), devendo o candidato se apresentar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

6.3) O portão da ABM será fechado impreterivelmente às 09h (nove horas), não sendo permitido ao candidato retardatário adentrar ao local para realização das provas após este horário.

6.4) Para realização das provas, o candidato deverá se apresentar munido com um dos documentos originais de identificação constante no item “5.2”.

6.5) As provas serão do tipo objetivas e terão o caráter classificatório. As provas compreenderão as matérias de Língua Portuguesa e Matemática.

6.6) As provas iniciarão às 09h10min.

6.7) O tempo total para realização das provas será de 03 (três) horas.

6.8) A classificação final será por ordem decrescente do total de pontos obtidos por meio da média aritmética das duas matérias, computadas até duas casas decimais.

6.9) Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

6.9.1) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;

6.9.2) Candidato de maior idade.

6.10) Durante a prova, não será permitida a utilização de máquina calculadora, telefone celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico;

6.11) Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

6.12) As provas serão elaboradas com base nos conteúdos constantes da grade curricular do ano imediatamente anterior ao que o candidato aspira;

6.13) Será eliminado da Seleção o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou com pessoa alheia à fiscalização da prova, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos de qualquer natureza, ou ainda, se ausentar do local da prova sem acompanhamento do fiscal.

6.14) Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho), borracha e sem qualquer tipo de inscrição e sem equipamento eletrônico. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).

6.15) Será considerado desclassificado o candidato que obtiver “0,0” (zero) numa das provas.

7. DOS RESULTADOS:

7.1) As inscrições serão processadas e a Média Geral de cada candidato inscrito calculada pela Comissão do Exame Seletivo, sendo o resultado consignado em ATA.

7.2) Será indicado para a matrícula o candidato mais bem classificado na seleção, obedecida à prioridade prevista no anexo B da NDVOF/SCMB-EB60-N-08.005, 1º Edição, 2019.

7.3) Os resultados serão divulgados no *site* do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - www.bombeiros.ms.gov.br

8. DOS RECURSOS:

8.1) Devido à exiguidade dos prazos estabelecidos, os eventuais recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão do Exame, imediatamente após a realização das provas.

8.2) Os resultados finais serão divulgados no *site* do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - www.bombeiros.ms.gov.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1) Constatada qualquer espécie de fraude ou irregularidade em documentos, o candidato será eliminado do Processo Seletivo;

9.2) As informações relativas a este Exame Seletivo serão fornecidas pela Comissão do Exame Seletivo e através de mídia eletrônica no site oficial da Corporação;

9.3) Todas as despesas geradas por conta de transporte, estadia e alimentação (bem como outras que possam surgir durante o processo de seleção), ocorrerão às expensas do candidato;

9.4) O Responsável pelo Candidato aprovado deverá ficar atento ao Calendário Anual do Processo Seletivo para a matrícula no CMCG, (ano letivo de 2020), tais como avaliação médica, reunião obrigatória para alunos e responsáveis, avaliações diagnósticas, bem como a relação de documentos necessários para realização da matrícula;

9.5) O candidato aprovado deverá atender os requisitos do Colégio Militar de Campo Grande no tocante às normativas internas;

9.6) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Exame Seletivo e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBM/MS.

JOILSON ALVES DO AMARAL - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

